



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **00040/11**

Objeto: Concurso Público – exercício 2009

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Responsáveis: Antônio Fernandes Neto

Gilberto Carneiro Gama

ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO realizado pela Secretaria de Estado da Administração, no exercício de 2009, para preenchimento de vagas existentes no quadro permanente de pessoal no cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, do Magistério Estadual, com habilitações em Licenciatura Plena em Sociologia, Ciências Sociais e Filosofia, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e Cultura. Exame de ato de gestão de pessoal. Concede-se o competente registro.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 02504/11

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº **00040/11**, decorrente de Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado da Administração, no exercício de 2009, para preenchimento de vagas existentes no quadro permanente de pessoal no cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, do Magistério Estadual, com habilitações em Licenciatura Plena em Sociologia, Ciências Sociais e Filosofia, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: **a) CONSIDERAR REGULARES** os procedimentos levados a efeito na realização do mencionado Concurso; **b) CONCEDER** o competente registro aos atos de nomeação constantes deste processo, cujos beneficiários estão relacionados às fls. 821/827 no relatório da Auditoria, constituindo o Anexo Único deste Acórdão.

Assim decidem tendo em vista ter sido acostada aos presentes autos documentação referente à convocação e nomeação de novos beneficiários do concurso, verificando o órgão de instrução com base na documentação anexada, que as nomeações realizadas pela Secretaria de Estado da Administração cumpriram os requisitos legais impostos, tais como: obediência à ordem de classificação dos aprovados, convocação dos candidatos, publicação das portarias de nomeações em órgão oficial, dentre outras.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 29 de novembro de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Conselheiro

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presente:
Representante do Ministério Público Especial